

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3
DATA: 07/11/2024

PARECER CEE/CES n.º 51/2025

APROVADO EM 06/05/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pelo *Campus* Central em diversos polos, pela UEPG.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Reconhecimento concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo ato oficial. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS n.º 254/2025 (fl. 121), e Informação Técnica n.º 32/2025-CES/Seti (fls. 118 a 120), ambos de 15/04/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, modalidade Educação a Distância, ofertado pelo *Campus* Central em diversos polos, mediante Ofício n.º 373/2024 – GRE/UEM, de 05/11/2024. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/1970, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/1973. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

O referido curso obteve sua autorização de funcionamento por meio da Portaria n.º 187/2022-SETI, de 19/12/2022.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A oferta do curso ocorre a partir do *Campus* Central da UEPG para os Polos Avançados de Ponta Grossa, Campo Largo, Cruzeiro do Oeste, Londrina, Paranaguá, São João do Ivaí, Telêmaco Borba, Siqueira Campos e demais polos credenciados pelo MEC.

A instituição esclarece, fl. 124, que o curso teve início em maio de 2023, desta forma o processo foi encaminhado dentro do prazo previsto no artigo 48 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 180 dias antes da conclusão da primeira turma.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista o reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 09/2025, de 04/02/2025 (fl. 64), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Marcelo Toniolo de Oliveira, Mestre em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Tenente-Coronel da Reserva Remunerada e Instrutor da Academia Policial Militar do Guatupê e da Escola Superior da Polícia Civil, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 17/02/2025 a 19/02/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 68 a 114. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 106 a 114, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FORÇAS / POTENCIALIDADES

- O Curso conta com a estrutura e a experiência da UEPG, uma Universidade Pública de qualidade e com credibilidade a nível Estadual, Federal e Internacional.
- A UEPG já trabalha há muitos anos com o EaD, e possuindo grande experiência e prestígio nesse modelo de ensino.
- O PPC é bem estruturado e atende rigorosamente as legislações educacionais.
- O curso forma profissionais de uma área do conhecimento de grande importância nos dias atuais, a Segurança Pública.
- A sociedade contemporânea elege a segurança como um dos maiores problemas da atualidade, por isso os estudos científicos nessa área têm ganhado destaque e muitos pesquisadores se interessam pelo tema.
- O curso atende a uma necessidade imediata: a atualização profissional dos agentes da área da segurança pública.

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- O Curso não utilizou como referência bibliográfica na construção do seu PPC, a Matriz Curricular Nacional (MACUNA), para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Documento que serve como uma Diretriz para a formação dos agentes de segurança pública.

- O PPC enfatiza a importância da Ética na formação do Tecnólogo em Segurança Pública como por exemplos (com grifos nosso):

Na apresentação do Curso: *objetivo principal a formação acadêmica do(a) Tecnólogo(a) em Segurança Pública, generalista, com base ética, humanística, engajamento comunitário, social e intelectual que domine o uso de novas tecnologias e seja agente de transformação da sociedade.*

No Objetivo Geral do Curso: *O curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública da UEPG, foi desenvolvido com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, que estabelece à formação de um profissional com conhecimento técnico-científico, permeados de atividades de caráter humanístico, ético e com formação multidisciplinar.*

No Objetivo Específico do Curso: *Propiciar formação integral do egresso de tal forma a permitir-lhe pesquisar, estudar, analisar, interpretar, planejar, implantar, coordenar e controlar ações no campo da Segurança Pública, fazendo vigorar a legislação profissional e normas éticas a que está sujeita a segurança;*

No Perfil do Egresso: *III – Estar consciente quanto às implicações éticas do exercício profissional, em especial a compreensão de como interagir com a sociedade por meio da produção de informações sobre a segurança pública e a reintegração social dos egressos das prisões;*

Porém a disciplina de Ética não é ofertada na Matriz Curricular como disciplina obrigatória, aparecendo somente na relação de matérias optativas ao aluno. Vale salientar que durante as reuniões realizadas com professores, bem como com os alunos foi possível perceber que a Ética é tratada de maneira transversal aos conteúdos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

- O PPC enfatiza como público-alvo os profissionais de Segurança Pública, podendo citar como exemplos: (com grifos nosso)

Na Justificativa: *A criação do curso Tecnologia em Segurança Pública se deve à necessidade de aperfeiçoamento dos **profissionais da área que atuam em diferentes órgãos públicos municipais, estaduais e federais, como: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Guarda Municipal, Penitenciárias, Secretarias de Segurança Municipais e Estaduais e Ministérios.***

No Objetivo Geral do Curso: *a **qualificação pessoal servidores públicos que trabalham na área da Segurança**, visando uma formação com abordagem de saberes e competências diversas, que visam preparar o Tecnólogo, para assumir o exercício da Segurança Pública nas esferas municipal, estadual e federal.*

Objetivo Específico do curso: *a) **Capacitar os quadros de servidores para atuarem na Segurança Pública em suas diversas esferas;** c) **Contribuir para que o servidor público desenvolva visão estratégica da administração pública, para atuar de forma competente, pautado nos valores e princípios éticos, articulando saberes com os conhecimentos de sua formação acadêmica;***

No entanto, pela visita *in loco* e nas reuniões realizadas, foi possível perceber que o curso oferta uma formação mais ampla, podendo atender a interesses de profissionais da segurança privada bem como de outras pessoas que ainda não atuem nesses campos da segurança. Isso se evidencia nos diversos alunos matriculados no curso e que não atuam na área da segurança pública. Na reunião com o corpo discente verificou-se que alguns alunos buscaram o curso com objetivo de adquirirem conhecimentos para atuarem na segurança privada e outros alunos buscaram o curso para obter conhecimentos para atuarem futuramente na área segurança, sendo possível perceber que todos estão satisfeitos com o curso.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Sugiro a inserção da Matriz Curricular Nacional (MACUNA), como documento referencial no PPC, realizando os ajustes que se façam necessários para o atendimento desse documento.

- Sugiro que a Disciplina de Ética seja apresentada como obrigatória na Matriz Curricular do curso.

- Sugiro que seja ampliado o PPC, visando contemplar como público a realizar o curso profissionais da segurança privada e indivíduos que se interessem pela área de segurança.

- Sugiro ampliar a divulgação do curso.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Experiência dos profissionais da Instituição no EaD.

- O corpo docente possui excelente capacitação e experiência profissional, todos com formação *Stricto Sensu* e com experiência no magistério superior.

- Os tutores do curso ficam responsáveis por um número adequado de alunos.

- Os tutores possuem formação e experiência para desempenho da função.

- Gestão democrática, possibilitando interação entre alunos, professores, funcionários e coordenação.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Não realização de concursos vestibulares para o ingresso de novos alunos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

- Os alunos sentem a necessidade da realização de um encontro presencial em que todos os alunos estejam presentes, para que pudessem participar juntos de uma atividade presencial.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Sugiro realizar o processo de concursos vestibulares para ingresso de novos alunos.

- Sugiro que se procure planejar e organizar um evento em que os alunos, dos diversos polos, possam realizar juntos, uma atividade presencial.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- IES apresenta excelente estrutura para o desenvolvimento do curso EAD.

- IES oferta a seus professores uma excelente estrutura para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

- Vasto acervo bibliográfico, tanto físico como virtual.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- O curso possui pouco acervo bibliográfico produzidos por profissionais que atuam na segurança pública.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Sugiro que sejam inseridos na bibliografia do curso livros e produções científicas produzidas por profissionais que atuam na área da segurança pública.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSAO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	5,0
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	5,0
Dimensão III Infraestrutura	5,0
CONCEITO FINAL PARA RECONHECIMENTO DE CURSO	5,0

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que o curso de Tecnologia em Segurança Pública – EAD, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, atende de modo MUITO BOM, as demandas para a oferta do Curso, destaco que as sugestões deixadas registradas no presente relatório poderão contribuir para a melhoria do curso, pois entende-se que a área do ensino e da educação não é algo acabado, por isso deve buscar constante aperfeiçoamento e evolução.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, para fins de Reconhecimento, é de: 5,0 (**Cinco vírgula zero**) – **CONCEITO: MUITO BOM.**

A UEPG, por meio do Ofício n.º 102/2025 – R/UEPG, de 07/04/2025, fl. 116 e 117, apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

protocolado

Tendo em vista o relatório de avaliação externa às fls. 68 a 114 do

n.º 23.022.561-3 a coordenação do curso assim se manifesta:

Damos ciência do **Instrumento de Avaliação** referente ao reconhecimento do Curso de Tecnologia em Segurança Pública (EaD), conforme os termos do processo **SEI 24.000061996-7**.

Informamos que as recomendações apresentadas pelos avaliadores foram analisadas pela Coordenação do Curso, com os seguintes encaminhamentos:

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica

1 - Inserção da Matriz Curricular Nacional (MACUNA) como documento referencial no PPC **Resposta da Coordenação:** A sugestão será acatada e haverá a inclusão da MACUNA como documento referencial no PPC, quando da oferta de nova edição do curso.

2 - Inclusão da disciplina de Ética como obrigatória na Matriz Curricular

Resposta da Coordenação: A sugestão será acatada e a disciplina será inserida como obrigatória na próxima oferta do curso.

3 - Ampliação do público-alvo para incluir profissionais da segurança privada e interessados na área **Resposta da Coordenação:** O nome do curso contempla o termo Segurança Pública, conforme o catálogo de cursos da CAPES, contudo, o projeto também se aplica a profissionais da segurança privada. A coordenação compromete-se a melhorar a divulgação e orientar os professores a considerarem nos materiais didáticos a presença de acadêmicos oriundos do setor privado.

4 - Ampliação da divulgação do curso

Resposta da Coordenação: A coordenação se compromete a reforçar as estratégias de divulgação, visando alcançar um público mais amplo, incluindo profissionais da segurança pública e privada, assim como estudantes egressos do ensino Médio que queiram ingressar nas carreiras da área de Segurança.

DIMENSÃO 2 – Corpo Docente e Tutorial

1 - Realização de concursos vestibulares para ingresso de novos alunos

Resposta da Coordenação: O processo seletivo para a 2ª edição do curso já está em andamento, para início das atividades ainda neste primeiro semestre de 2025.

2 - Organização de evento presencial para reunir alunos de diferentes polos **Resposta da Coordenação:** A sugestão será acatada e pretende-se que os seminários sejam realizados presencialmente a cada semestre, a partir da próxima oferta do curso.

DIMENSÃO 3 – Infraestrutura

1 - Inserção de livros e produções científicas de profissionais da segurança pública na bibliografia do curso

Resposta da Coordenação: A sugestão será acatada e a bibliografia será revisada e ampliada para incluir referências relevantes de profissionais da área de segurança pública.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua do curso e com a implementação das recomendações apresentadas, conforme a viabilidade e o planejamento acadêmico da Universidade.

Por sua vez, a reitoria da UEPG informa que tomou ciência do inteiro teor do relatório de avaliação externa e está de acordo com as informações prestadas pela coordenação.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

A resposta institucional da UEPG, referente às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstra as providências tomadas para aprimorar o curso. O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.789 (mil setecentas e oitenta e nove) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado semestral, período mínimo de integralização 02 (dois) anos. (fl. 05)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 48 a 51, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 11 e 12. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 03.

O curso tem como coordenador o professor Rauli Gross Junior, graduado em Direito, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG-1997), mestre em Ciência Jurídica, pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI-2004) e doutor em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC-2016), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fls. 58)

O quadro de docentes é constituído por 36 (trinta e seis) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 17 (dezessete) mestres e 01 (um) especialista. Destes, 11 (onze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20) e 21 (vinte e um) professores convidados para cursos EAD. Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 59 a 63)

A UEPG informa, às fls. 12-13, 19-20 e 48-55, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

[...]

No âmbito do Curso de Tecnologia em Gestão Pública a atividade de extensão fundamenta-se no perfil desejado do formando, que visa capacitação e aptidão para compreensão de questões científicas, técnicas, sociais, econômico-financeiras, políticas, ambientais, culturais e humanas das organizações públicas para sua administração, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão.

Estão previstas na Matriz Curricular 3 (três) disciplinas de extensão, denominadas **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (I, II e III) APLICADA ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, com carga horária total de 180 horas.

[...]

602063 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - APLICADA A POLÍCIA COMUNITÁRIA

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

Desenvolvimento de atividades voltadas a analisar a relação de reciprocidade entre a polícia e a população; participação de projetos de reorientação de modo a engajar a comunidade na prevenção do crime; análise compartilhada e projetos comunitários voltados à segurança pública, com estudo diagnóstico junto à comunidade externa.

602077 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL

Análise de ações educativas e culturais no contexto do setor carcerário. Proposta de Projetos de Intervenção, Planejamento de ações voltadas ao trabalho, educação, formação de parcerias com instituições e sociedade civil, e sensibilização da sociedade para aceitação das atividades de acolhimento dos egressos.

602078 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - APLICADA AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

Estrutura das ações extensionistas. Proposta de Projeto de Intervenção. Planejamento das ações extensionistas junto à comunidade externa.

Importante destacar que o artigo 9º da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, assim define sobre a necessidade da presencialidade nas ações de extensão nos cursos ofertados na modalidade a distância:

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional, em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável ao reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mantida pelo Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento nos artigos 47, 52 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020.

A oferta do curso ocorre a partir do *Campus* Central da UEPG para os Polos Avançados de Ponta Grossa, Campo Largo, Cruzeiro do Oeste, Londrina, Paranaguá, São João do Ivaí, Telêmaco Borba, Siqueira Campos e demais polos credenciados pelo MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.789 (mil setecentas e oitenta e nove) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado semestral, período mínimo de integralização 02 (dois) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da renovação do reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.022.561-3

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES